

## **G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS** **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

**Versão:** Julho de 2024

**Aprovado por:** Diretor de Risco e Alta Administração

**Revisão:** Anual (ou mais frequentemente quando necessária)

**Escopo:** Colaboradores da G5 Administradora de Recursos Ltda., conforme definidos nesta Política

**Disponível:** [www.g5partners.com](http://www.g5partners.com)

*Este documento é de propriedade do Grupo G5 Partners e sua cópia, mesmo que parcial, somente poderá ser realizada com a devida aprovação de seus representantes.*

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez tem por objetivo monitorar e alertar eventuais descasamentos entre ativos e passivos dos fundos de investimento de condomínio aberto da G5 Administradora de Recursos Ltda. ("**G5 Partners MFO**"), assegurando o tratamento equitativo aos cotistas e o cumprimento das obrigações das classes abertas, conforme exigido pela Resolução CVM 21, pela Resolução CVM 175, pelo Código Anbima de Administração de Carteiras e pelas Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez.

Esta Política deve ser seguida por todos os estagiários, funcionários, sócios e associados da G5 Partners MFO da Área de Risco e da Área Jurídica e de Compliance e aqueles integrantes da gestão que possuam direito de voto ou veto para realizar investimentos, ora em diante denominados "**Colaboradores da G5 Partners MFO**".

Os Colaboradores da G5 Partners MFO, ao receber esta Política, devem assinar o Termo de Conhecimento, declarando conhecer as regras e princípios aqui expostos, devolvendo-o à Gerência Administrativa e de Recursos Humanos.

## 2. DEFINIÇÃO

O risco de liquidez é a possibilidade do fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

## 3. ABRANGÊNCIA

O Gerenciamento do Risco de Liquidez abrange todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto ("Fundos Abertos"), para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, e geridos pela G5 Partners MFO.

Excetuam-se deste gerenciamento os fundos exclusivos e restritos.

Os Fundos Abertos não exclusivos geridos pela G5 Partners MFO em geral são fundos de alocação igualmente geridos por esta, o que naturalmente simplifica as preocupações de liquidez, pois os resgates podem ser organizados de maneira compatível com a liquidez dos ativos. Ainda, os Fundos Abertos não exclusivos que não são de alocação são fundos constituídos para atender a necessidades específicas de clientes, com os quais a interação da gestora com os cotistas igualmente simplifica o controle de liquidez dos fundos.

#### 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Gerenciamento do Risco de Liquidez é de responsabilidade da Área de Risco, a qual deve imediatamente informar a equipe de gestão e ao administrador fiduciário do Fundo Aberto os eventos que coloquem em risco a liquidez do portfólio.

A estrutura organizacional utilizada para tomada de decisões, as características do Comitê de Risco e demais informações de governança do risco de liquidez estão detalhadas na *Política de Gerenciamento de Risco*.

#### 5. METODOLOGIA

As metodologias utilizadas para o Gerenciamento do Risco de Liquidez são estabelecidas com base em critérios consistentes e passíveis de verificação e estão em concordância com as normas em vigor. As metodologias descritas nesta Política foram elaboradas pela Área de Risco e aprovadas pelo Comitê de Risco.

A G5 Partners MFO não utiliza atualmente ferramentas de liquidez em razão do perfil de seus fundos, sendo certo que caso decida passar a adotar para alguma Carteira, tal circunstância será prevista no respectivo regulamento do fundo, assim como no Acordo Operacional celebrado com o administrador, sendo certo que tais ferramentas somente serão utilizadas em situações excepcionais e extremas, cabendo à G5 Partners MFO divulgar fato relevante por ocasião do estabelecimento ou remoção delas.

O Relatório de Gerenciamento de Liquidez é reportado semanalmente à equipe de gestão e ao Comitê de Risco. Os relatórios já consideram o cenário de estresse dos ativos conforme descrito adiante.

##### 5.1. Análise de Liquidez dos Ativos

O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes dos Fundos Abertos leva em consideração as características de liquidez de cada produto e, quando necessário, o mercado de negociação, conforme os indicadores abaixo que buscam assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada das classes:

- **Renda Variável**

Para ações negociadas à vista, prazo de liquidez em D+2.

- **Títulos Públicos Federais/Operações Compromissadas**

Os títulos públicos federais e operações compromissadas são considerados instrumentos com liquidez diária (D+0), exceto se houver alguma condição específica onde seja atribuída outro prazo de liquidez para estes títulos.

- **Títulos Privados**

São considerados líquidos onde o mercado secundário existe e verificando que é possível efetuarmos a venda destes ativos sem afetar de forma significativa o preço do ativo. Para os ativos com carência / sem liquidez consideramos a data de vencimento como o prazo de liquidez do título, mesmo que este tenha fluxo de pagamentos.

Na gestão de liquidez dos ativos a poderá ser considerado, entre outros, o volume de negociação do ativo e, quando necessário, o fluxo de caixa de cada ativo de renda fixa.

- **Cota de Fundo de Investimento**

As cotas de fundos de investimento terão seus prazos de liquidez definidos conforme os respectivos regulamentos.

- **Ativos Depositados em Margem de Garantia**

Os ativos depositados e utilizados como margem de garantia são considerados sem liquidez uma vez que não podemos garantir que poderão ser substituídos por outros em tempo hábil e conseqüentemente transformados em caixa. Ativos depositados em margem de garantia, porém como saldo livre são considerados conforme a característica do produto conforme anteriormente descrito.

- **Cenário de Estresse**

Utilizando como cenário de estresse dos ativos o fator de redução proposto pela ANBIMA no documento “metodologia de cálculo de liquidez para fundos com investimentos em ativos de crédito privado”.

## 5.2. Análise do Comportamento do Passivo

Na análise do passivo de Fundos Abertos não exclusivos, será considerado, sempre que aplicável, entre outros:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates dos Fundos Abertos e dos fundos por estes investidos;
- O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável; e
- Análise das movimentações de resgate efetuados. O intervalo para análise será de 5 (cinco) vezes o prazo da norma vigente.

Nas análises, será estimado o comportamento do passivo considerando pelo menos, os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando metodologia própria.

Ainda, poderão ser utilizadas informações sobre os passivos das classes e/ou subclasses dos fundos sob gestão, como o segmento do investidor. Inobstante, não tem sido necessário utilizar as informações divulgadas pela Anbima, assim como a matriz de probabilidade de resgates.

Fonte de Dados usualmente utilizada: CVM, ANBIMA, Bloomberg, Comdinheiro, Sistema interno, entre outras fontes de informação.

### 5.3. Checagem de Ativo x Passivo:

Nos casos de Fundos Abertos que possuam descasamento entre ativo e passivo, a equipe de gestão será prontamente notificada com o objetivo de providenciar o ajuste do descasamento ativo/passivo. Caso haja necessidade o administrador fiduciário do Fundo Aberto também será devidamente notificado para que as devidas providências sejam tomadas.

A demanda por liquidez estimada inclui, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo das classes. Adicionalmente são analisadas as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário. Esta análise atenta-se não apenas ao volume de liquidez das classes, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

Cada indicador se refere a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez das classes.

O horizonte da análise é compatível com:

- Os prazos de cotização e liquidação de resgates das classes;
- O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- As estratégias seguidas pela gestão de recursos das classes;
- A classe de ativos em que as classes podem investir; e
- Outros fatores a serem descritos na política de gestão de liquidez.

É importante mencionar que a grande maioria dos fundos de investimentos geridos pela G5 Partners MFO são fundos com condomínio fechado e, portanto, sem liquidez para resgate. Igualmente, os Fundos Abertos exclusivos são dispensados de seguir esta Política, nos termos das diretrizes da Anbima, pois tais fundos possuem natural e rotineira interação com os cotistas, de modo que a relação mantida com os cotistas permite antecipação de necessidades de caixa ou liquidez.

Dessa forma, a checagem de passivo X ativo se aplica residualmente aos fundos geridos pela G5 Partners MFO, pois os Fundos Abertos não exclusivos são essencialmente fundos de alocação e zeragem de caixa, cujo controle de liquidez é facilitado pelo nosso próprio envolvimento nas movimentações de tais fundos.

De todo modo, os controles adotados nos termos desta Política cumprem o papel de evitar que os Fundos Abertos tenham questões de iliquidez que comprometam movimentações por parte dos cotistas.

Os controles e análises realizados pelo Comitê deverão ser suficientes para avaliar preventivamente a liquidez dos Fundos Abertos não exclusivos, levando em conta a compatibilidade do prazo de resgate e disponibilidade de caixa com testes de estresse que visem avaliar a liquidez considerando as movimentações de passivo, liquidez dos ativos e as obrigações assumidas pelos fundos.

## **6. PROVIDENCIAS TOMADAS EM CASO DE ILIQUIDEZ DOS FUNDOS ABERTOS**

Caso o Comitê de Risco, nos termos da regulamentação em vigor, determine o fechamento de Fundos Abertos para resgate, será igualmente definido plano de ação considerando os motivos que concretamente levaram aos respectivos eventos de iliquidez dos mesmos, adotando as medidas necessárias para remediar os mesmos, buscando soluções que atendam ao melhor interesse dos cotistas.

Em caso de eventos de iliquidez de Fundos Abertos exclusivos/restritos, será avaliado junto aos respectivos cotistas o pagamento de resgates em ativos ou, alternativamente, os fundos serão fechados para resgate nos termos da regulamentação em vigor.

## **7. GUARDA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO**

Esta Política, será revista em periodicidade mínima anual e, sempre que atualizada, respeitado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados de sua alteração, e sua versão completa, ser: (i) registrada na ANBIMA; (ii) enviada aos respectivos administradores fiduciários das classes, destacando quais foram as alterações realizadas; e (iii) publicada no website da G5 Partners MFO.

A G5 Partners MFO guardará, durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, toda documentação relacionada às obrigações previstas nesta Política, a qual poderá ser disponibilizada a reguladores nos termos e limites exigidos pela regulamentação aplicável.

\*\*\*\*\*